



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 129 – ABRIL/2020
Portaria 10/2020
(DA/PRAD)**

24 de abril de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 10/2020 – DA/PRAD

Substituir membro de comissão de recebimento de material.

Tornar sem efeito a Portaria 09/2020 – DA/PRAD.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

De ordem,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria 09/2020 – DA/PRAD e substituir o membro da Comissão **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA** - SIAPE nº 1167330 por **HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA** - SIAPE nº 2249301.

Parágrafo Único. A Comissão, então, ficará composta conforme segue:

- MEMBRO **JOSÉ ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO** (Presidente) - SIAPE nº 2087366; (Lotação: DIVISAO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MOBILIARIO/PREUNI)
- MEMBRO **HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA** - SIAPE nº 2249301; (Lotação: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE/PREUNI)
- MEMBRO **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA** - SIAPE: 2185382; (Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - PRAD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 24 de abril de 2020


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo DA/PRAD